



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO Nº 121/2017; EDITAL Nº 121/2017; TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

Às 10h30 do dia 15 (quinze) do mês de dezembro do ano 2017, no Departamento de Compras, desta Prefeitura, localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 5.000 de 08 de novembro de 2017, para receber e abrir os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, apresentados para participar do Edital nº 121/2017, Tomada de Preços nº 05/2017, visando selecionar a melhor proposta para Contratação de serviço para Execução de Sistema de Prevenção e Combate à Incêndios da Casa de Cultura Prof. João Augusto de Mello. Iniciando os trabalhos a comissão procedeu com os credenciamentos das empresas: **EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA. - EPP**, CNPJ:64.858.822/0001-90; **ELIANA BARRIONOVO CARDOSO ZIMMERMANN ME**, CNPJ: 17.669.628/0001-87 e **ANDI CONSTRUTORA DE GUAIRA EIRELI - ME**, CNPJ 10.706.102/0001-80, e foi recebido na data de 12/12/2017 um envelope via correio da empresa **PREVINE INCÊNDIO - SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**, CNPJ: 14.211.330/001-30, porém o envelope recebido não estava adequado às condições estabelecidas no Item 4.1.2 assim sendo, conforme o Item 4.1.3 do referido Edital, não gera efeito como proposta. Após todos os presentes rubricarem os envelopes, pela Comissão Permanente, foram abertos primeiramente os envelopes DOCUMENTAÇÃO e, com a colaboração dos membros da Comissão Permanente de Licitação procedeu-se à análise da documentação de HABILITAÇÃO, quando foi apontado pela empresa **EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA. - EPP**, CNPJ:64.858.822/0001-90 as seguintes considerações: Referente à empresa **ANDI CONSTRUTORA DE GUAIRA EIRELI - ME**, CNPJ 10.706.102/0001-80 **Apontamento 1** - O Atestado de Capacidade Técnica de ampliação da EMEF Vera Lúcia Vitali não pode ser considerado pois não está acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional junto ao CREA conforme o item 5.2.2., **Apontamento 2** - além disso a parte mínima relativa aos serviços de incêndio não equivale ao exigido no item 5.2.2 do Edital, ou seja, no mínimo 60% da execução pretendida, pois não contempla em especial aos itens de maior relevância técnica os cabos de cobre, extintores sobre rodas 20 BC, tubo de aço galvanizado só tem 39,15m e o Edital exige 175mts, **Apontamento 3** - não contempla conjunto motor/bomba e reservatório metálico, que são considerados os principais itens. **Apontamento 4** - O Atestado de capacidade técnica da obra relativa ao contrato 711/2015 de que trata da reforma do Ginásio Poliesportivo Ramize Elias, não está acervado junto ao órgão competente CREA/SP, inexistindo portanto a respectiva certidão de acervo técnico, descumprindo assim com o item 5.2.2 do Edital. **Apontamento 5** - O Atestado de capacidade técnica da reforma do Ginásio Ramize Elias, contrato no valor de R\$ 284.400,00, também não está acervado junto ao órgão competente CREA/SP, inexistindo portanto, a certidão de acervo técnico, descumprindo assim o item 5.2.2 do Edital; **Apontamento 6** - não apresentou as declarações constante dos itens 7.2 e 7.4.4 do Edital. Referente à empresa **ELIANA BARRIONOVO CARDOSO ZIMMERMANN ME**, CNPJ: 17.669.628/0001-87: **Apontamento 1** - Essa empresa não possui o CRC (Certificado de Registro Cadastral) junto ao município de Guairá, descumprindo como item 5.1.1 do Edital; **Apontamento 2** - O contrato de prestação de serviços da Engenheira de Computação Larissa Cardoso foi emitido em 28/06/2016, com prazo de validade de 01 ano, estando vencido em 28/06/2017 não podendo ser considerado. Além disso a profissional, engenheira da computação não possui atribuição junto ao CREA para os serviços hora licitados; **Apontamento 3** - O engenheiro Civil Omar Gallo não possui nenhuma certidão de acervo técnico registrada pelo CREA. Apresentou apenas as ART (Anotações de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsabilidade Técnica) que não corresponde ao acervo técnico, descumprindo com o item 5.2.2 do Edital; **Apontamento 4** - A página do balanço patrimonial que contempla os dados de Ativo e Passivo está sem autenticação do Cartório e sem autenticação do órgão licitador; **Apontamento 5** - Não apresentou a declaração do item 4.77. do Edital. Em seguida a Comissão decidiu por **SUSPENDER** a sessão para a análise mais detalhada da Documentação. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente sessão e para constar foi lavrada a presente, que foi lida e assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos presentes que assim desejaram.

Comissão:

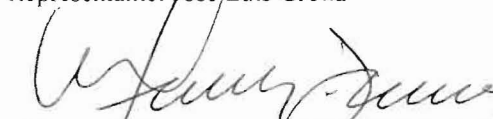

Fernando dos Santos
CPF: 289.788.048-10
Presidente da Comissão


Tiago Alves de Andrade
CPF 323.754.118-46
Membro


Andrea Aparecida Souza Leal
CPF: 245.671.728-76
Membro

Participantes:


EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA. - EPP
CNPJ: 64.858.822/0001-90;
Representante: José Luis Grolla


ELIANA BARRIONOVO CARDOSO ZIMMERMANN ME
CNPJ: 17.669.628/0001-87
Representante: Valmir Ferreira


ANDI CONSTRUTORA DE GUAIRA EIRELI - ME
CNPJ 10.706.102/0001-80
Representante: Alessandro Altivo da Silva